



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 089/2020 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA
TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Baldasso, já qualificados no Contrato nº 089/2020, firmado em 29/06/2020, originário do Pregão Presencial nº 038/2020, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO suprimido o item 16 – GERENCIAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS – a contar de 15 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração na Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ficando suprimido o valor de R\$ 937,17 (novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

FÁBIO DOLZAN

Secretário Municipal de
Administração Substituto

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal do Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

LUCILENE MARCHI

Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952